

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA Nº 009/2015

Dá denominação em Logradouro da Zona Urbana do Município de Olímpio Noronha, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA BENEDITO MARTINS PERES", o logradouro público situado na Chácara Martins, nesta Cidade, com início na Rua 7 de Setembro, em direção ao espigão da divisa com o Município de Carmo de Minas, até o limite da Zona Urbana com a Zona Rural, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha – MG, em 04 de setembro de 2015.

Carlos Alberto de Castro Pereira Prefeito Municipal

> João Leonardo Pinelli Gerente Dep.Adm. e Finanças

PULICADO NO SAGUÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL EM:
João Leonardo Pinelli Gerente Dep. Adm. e Finanças
Art 22 de Lei Orgânice Municipal